

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

## Projeto de Lei

Nº 0073-2018

**Início Tramitação** 28-11-2018

### **Ementa**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica (Convênio DADETUR nº 124/2013 e Convênio FUSSESP nº 175/2013).

### **Autor**

Almira Ribas Garms  
Prefeita Municipal

Norma \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Publicado no Jornal: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_



010  
2018

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Ofício nº. 925/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 27 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ian Francisco Zanirato Salomão**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Centro  
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

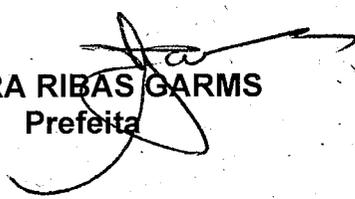
**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 073/2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica (Convênio DADETUR nº 124/2013 e Convênio FUSSESP nº 175/2013)".

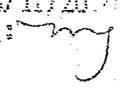
Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

ARG/AMM/kes  
OF

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
26-375      28/11/2018      10:40  
Responsável: 



020

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº 073, de 26 de novembro de 2018.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica (Convênio DADETUR nº 124/2013 e Convênio FUSSESP nº 175/2013)”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 85.612,31 (oitenta e cinco mil seiscientos e doze reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições (Convênio DADETUR nº 124/2013 – Pista de Caminhada Etapa Final);

II - Atividade 2078, Centro de Geração Emprego e Renda, pagamento de despesas com Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Convênio FUSSESP nº 175/2013 - Projeto Escola da Beleza).

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Turismo (**Atividade 2057**) visa devolução de saldo de convênio e rendimento, da conta-corrente nº 26.738-4, Código de Aplicação nº 100-008, do **Convênio nº 124/2013 – Pista de Caminhada Etapa Final**, celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos). As informações sobre o objeto e valor do Convênio constam do Memorando Interno nº 225/2018 do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social (**Atividade 2078**) visa dotação orçamentária, do **Convênio nº 175/2013 – Projeto Escola da Beleza (Maquiador)**, celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do



03  
DAF

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Estado de São Paulo. Demais informações consta do Ofício nº 023/2018 do Departamento de Assistência Social, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita



04  
10/10

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº. 073 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica (Convênio DADETUR nº 124/2013 e Convênio FUSSESP nº 175/2013).

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 85.612,31 (oitenta e cinco mil seiscentos e doze reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Turismo e Departamento de Assistência Social, para as seguintes atividades:

I - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições (Convênio DADETUR nº 124/2013 – Pista de Caminhada Etapa Final);

II - Atividade 2078, Centro de Geração Emprego e Renda, pagamento de despesas com Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Convênio FUSSESP nº 175/2013 - Projeto Escola da Beleza (Maquiador).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Ciã Paraguaçu Paulista

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93

(Sede Provisória) Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube CEP 19700-000

Fone: (18)3361-9100 - Fax: (18)3361-1331 - gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

Data/Hora

28/11/2018 10:40

Responsável:



05  
11/2018

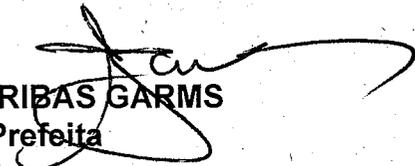
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 26 de novembro de 2018 ..... Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de novembro de 2018.

  
**ALMIRA RIBAS GARDS**  
Prefeita

ARG/AMM/kes  
PLO



060  
017

## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 26 de novembro de 2018 ..... Fls. 3 de 3

### ANEXO I

|                            |     |                       |   |                                       |           |
|----------------------------|-----|-----------------------|---|---------------------------------------|-----------|
| 02                         | 08  | 01                    | DEPTO. DE TURISMO - DETUR                                   |                                       |           |
|                            | 801 | 23.695.0015.2057.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO                          | 83.716,31                             |           |
|                            |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 |                                       |           |
|                            |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios |                                       |           |
| anteriore                  |     | 100                   | 008   | PISTA DE CAMINHADA ETAPA FINAL - DADE |           |
| 02                         | 11  | 03                    | DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |                                       |           |
|                            | 802 | 08.244.0024.2078.0000 | CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA                           | 816,00                                |           |
|                            |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |                                       |           |
|                            |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios |                                       |           |
| anteriore                  |     | 500                   | 008   | PROJETO ESCOLA DE BELEZA              |           |
|                            | 803 | 08.244.0024.2078.0000 | CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA                           | 80,00                                 |           |
|                            |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |                                       |           |
|                            |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios |                                       |           |
| anteriore                  |     | 500                   | 008   | PROJETO ESCOLA DE BELEZA              |           |
|                            | 804 | 08.244.0024.2078.0000 | CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA                           | 1.000,00                              |           |
|                            |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |                                       |           |
|                            |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios |                                       |           |
| anteriore                  |     | 500                   | 008   | PROJETO ESCOLA DE BELEZA              |           |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |     |                       |   |                                       | 85.612,31 |

### ANEXO II

Fontes de Recurso

|                                   |    |  |  |          |
|-----------------------------------|----|--|--|----------|
| 92                                | 00 |  |  | 1.896,00 |
| Subtotal Superavit Financeiro R\$ |    |  |  | 1.896,00 |

|                                |     |                       |   |                                       |  |
|--------------------------------|-----|-----------------------|---|---------------------------------------|--|
| 02                             | 08  | 01                    | DEPTO DE TURISMO - DETUR                                    |                                       |  |
|                                | 232 | 23.695.0015.1020.0000 | INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO                               | -3.220,59                             |  |
|                                |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                                       |  |
|                                |     | 01                    | TESOURO   |                                       |  |
|                                |     | 110                   | 000   | GERAL                                 |  |
|                                | 727 | 23.695.0015.1021.0000 | INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO                       | -7.617,14                             |  |
|                                |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                                       |  |
|                                |     | 01                    | TESOURO   |                                       |  |
|                                |     | 100                   | 008   | PISTA DE CAMINHADA ETAPA FINAL - DADE |  |
|                                | 728 | 23.695.0015.1021.0000 | INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO                       | -72.878,58                            |  |
|                                |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                                       |  |
|                                |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios |                                       |  |
| anteriore                      |     | 100                   | 008   | PISTA DE CAMINHADA ETAPA FINAL - DADE |  |
| Subtotal Anulação R\$          |     |                       |   | -83.716,31                            |  |
| TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$ |     |                       |   | 85.612,31                             |  |



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

020  
1077

## MEMORANDO INTERNO nº 225/2018

|              |  |
|--------------|--|
| <b>DE:</b>   | Departamento de Administração e Finanças |
| <b>PARA:</b> | Contabilidade                            |
|              |  |

Paraguaçu Paulista, 26 de NOVEMBRO de 2.018.

Tendo em vista a finalização do Convênio 124/2013, cujo o objeto é a Pista de Caminhada Etapa Final, solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 83.716,31, para devolução de saldo de convênio e rendimento conta-corrente 26.738-4, código de aplicação 100-008

O valor conveniado é de R\$ 488.521,12 valor empenhado e pago R\$ 413.154,55, restando um saldo de convênio de R\$ 75.366,57, mais R\$ 8.349,74 que para finalizarmos o convênio se faz necessário a devolução citada.

Vale ressaltar que os valores acima mencionados sofrerão alteração devido ao rendimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tatiani dos Santos Correa

Responsável pela Prestação de Contas

Almir Martines Moreno

Diretor do Depto de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Estado de São Paulo**  
**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Ofício nº 023/18

Paraguaçu Paulista, 29 de outubro de 2018.

Sr. Diretor:

Venho cordialmente à presença de Vossa Senhoria solicitar a abertura de crédito especial referente a conta corrente 26.697-3 Projeto Escola da Beleza, conforme abaixo:

- P.F. - R\$1000,00
- P.J. - R\$ 80,00
- Material de Consumo - R\$ 816,00.

Justificamos a solicitação devido a falta de dotação orçamentária.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Senhoria, aproveito para apresentar os mais elevados protestos de estima e consideração.

**Nilza Barbosa S. Henning**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Ilmo. Sr.  
**Almir Martines Moreno**  
Diretor de Finanças

Almir Martines Moreno  
Diretor de Finanças  
OK



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 ..... Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

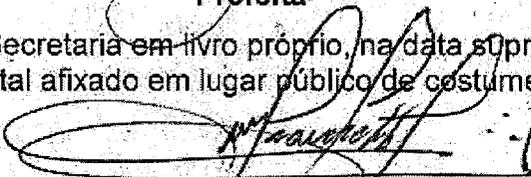
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A. Semana Data: 06.01.18 Edição: 3847  
Visto do servidor responsável: [assinatura]